TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12 de novembro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Dr.** ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE. Eu, , Diretor de Divisão, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1011935-79.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Monitória - Prestação de Serviços

Requerente: Fundação Hermínio Ometto Requerido: Ivaneide Rufino de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE

Vistos.

Ante a solução consensual à demanda por intermédio da satisfação da obrigação, conforme manifestação da autora a fls. 48 destes autos de Monitória - Prestação de Serviços que Fundação Hermínio Ometto promove em face de Ivaneide Rufino de Oliveira, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, letra "b", do novo Código de Processo Civil.

Considera-se aceitação tácita da sentença a prática, sem reserva alguma, de ato incompatível com a vontade de recorrer, conforme art. 1.000, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

No caso presente, corresponde ao pagamento incontroverso e, portanto, desnecessário aguardar a fluência do prazo recursal.

Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 12 de novembro de 2018.

ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE Juiz de Direito

DATA

Em 12 de novembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada Mais. Eu, ______, Diretor de Divisão, subscrevo.